

 **Regulamento do concurso para a criação de Logotipo**



**CONCURSO: CRIAÇÃO DE LOGOTIPO DO GABINETE DE INFORMAÇÃO E APOIO AO ALUNO (GIAA)**

**REGULAMENTO**

**Artigo 1º - Introdução**

A Equipa de promoção e educação para a saúde, leva a cabo um concurso para a criação de logotipo, deste Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno da Escola de Eixo.

A finalidade é selecionar o logotipo do Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno, o qual será utilizado nos seus documentos administrativos, formulários e materiais de divulgação, e será aplicado no desenvolvimento dos atividades e iniciativas levadas a efeito, como sejam páginas web, produtos multimédia e outros suportes.

**Artigo 2º -Disposições gerais**

1 - Objetivos:

1. Criar o futuro logotipo do Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno.
2. Valorizar o projeto “Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno da Escola de Eixo”.
3. Promover a participação dos alunos desta escola.
4. Estimular a imaginação e a capacidade criativa dos alunos.

2 - Entidades promotoras

.

1. Equipa de promoção e educação para a saúde
2. Direção do agrupamento
3. Biblioteca escolar
4. Docente de educação visual

3 - Destinatários

1. O concurso destina-se aos alunos dos 2º e 3º ciclos da escola sede do agrupamento.
2. Prevê-se a colaboração da disciplina/docente de E.V. (Educação visual), desde que a atividade se coadune, sem prejuízo do previsto nos respetivos programas, planificações e articulações curriculares anteriormente previstas.
3. Os concorrentes/alunos são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria.
4. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.
5. Os trabalhos que não respeitarem as regras do presente concurso serão automaticamente eliminados.

4 - Prémios

1. Será atribuído prémio ao vencedor.
2. A equipa de promoção e educação para a saúde entregará a todos os concorrentes admitidos a concurso um diploma de participação no mesmo.

**Artigo 3º - Condições de Participação**

1- Requisitos

Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

1. Logotipo, com dimensões máximas de 20cm x 20cm
2. O logotipo poderá ser monocromático ou policromático, sendo que neste último caso não poderão ser utilizadas mais de quatro cores.
3. O logotipo deverá evidenciar aspetos relevantes de identificação da entidade a que se destina - Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno – GIAA.
4. O logotipo terá de ser inédito, sendo o concorrente responsável pela sua originalidade e autoria.
5. 2. O logotipo deverá conter, obrigatoriamente, a menção GIAA.
6. O Suporte principal da candidatura, em papel A4 branco com orientação vertical.

2- Critérios de apreciação

1. Coerência do trabalho tendo em consideração os objetivos do concurso estabelecidos no nº1 do artigo 2º.
2. Legibilidade e clareza do logotipo quando impresso a preto e a cores.
3. Criatividade, qualidade e adequação ao tema.
4. Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais.
5. Boa capacidade de reprodução gráfica.
6. Facilidade na redução/ampliação de formatos.
7. Facilidade e flexibilidade na adaptação às necessidades do projeto.
8. Na sequência da seriação efetuada pelo Júri serão atribuídos os prémios do concurso.
9. Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.

3 - Entrega

1. Os trabalhos deverão ser entregues junto do professor da disciplina de educação Visual até dia 25 de fevereiro de 2017.
2. Os trabalhos deverão ser entregues com indicação do nome, número, ano e turma do aluno.
3. Cada candidato pode apenas apresentar um logotipo a concurso.

b) No caso do logotipo proposto apresentar cores ou tonalidades diferentes, deverá ainda ser apresentada a versão “preto e branco”.

**Artigo 4º - Composição e competência do Júri**

1. – Composição:
	1. O Júri é constituído por quatro membros, um elemento da equipa de promoção e educação para a saúde; um membro da direção; um docente de E.V. (Educação Visual) e a professora bibliotecária.
	2. Os membros do júri serão oportunamente dados a conhecer.

2- Competências

1. Apreciação e seleção dos trabalhos apresentados a concurso.
2. Selecionar o trabalho vencedor.
3. O Júri reserva o direito de não atribuir prémio, caso os trabalhos não apresentem a qualidade requerida.
4. O Júri reserva o direito de apreciar apenas os trabalhos que cumpram todos os objetivos apresentados neste regulamento.
5. Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.

***Das decisões do júri não haverá recurso nem reclamação.***

**Artigo 5º - Divulgação e atribuição dos prémios**

1 – Divulgação

1. O Resultado do concurso deverá ser dado a conhecer aos participantes e à comunidade escolar até dia 20 de abril de 2017.

2 - Atribuição dos prémios

1. A entrega de prémios, será efetuada em data a definir.

**Artigo 6º - Disposições finais**

1 - Direitos de propriedade

1. Todos os concorrentes comprometem-se a abdicar dos direitos de autor dos trabalhos apresentados, ficando estes a ser propriedade do Agrupamento, que os poderá utilizar da maneira que considerar mais conveniente.

2 – Casos omissos

1. Enquanto entidade organizadora, compete as entidades promotoras, a resolução de todas as situações omissas no presente regulamento.